



Nº 1 / 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/99**Súmula:**- Rejeição do "VETO" Aposto ao Projeto de Lei nº 798/99.

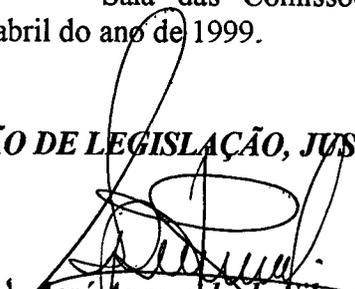
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, rejeitado o "VETO" aposto ao Projeto de Lei nº 798/99.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1999.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

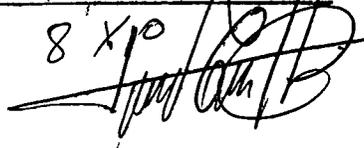
José Aparecido da Silva,
Presidente



Antonio da Cunha,
Vice-Presidente

Nelson Mariano da Silva,
Membro

APROVADO EM 10, 05, 99
POR UNANIMIDADE



8 X 10

